



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE, CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL, CENTRO DE APOIO TÉCNICO (CAT) E NOVO PRÉDIO ANEXO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana Filho, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Salas 42 e 48, Paralela, Salvador - BA, CEP: 41.730-101, telefone (71) 3033-8164, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Daniel Carvalhal Marques, portador da Carteira de Identidade n.º 9233673-65, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE, CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL, CENTRO DE APOIO TÉCNICO (CAT) E NOVO PRÉDIO ANEXO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 015/2016, consoante Processo PAD n.º 12.816/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 73/2016, por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 13.09.2019, passando para 13.09.2020 o termo final do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, de n.º 2019NE001656, em 31 de julho de 2019, como reforço à de n.º 2019NE000181, por conta do Elemento 3.3.3.90.37.02 – Serviços de Limpeza e Conservação, vinculado à Ação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

02.122.0570.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral.”

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

Raimundo de Campos Vieira  
**Diretor-Geral do TRE-Bahia**

---

Sr. Daniel Carvalhal Marques  
CPF nº 783.217.275-49  
**VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME**